

**PORTARIA Nº 01/2025**

**DE 29 DE AGOSTO DE 2025**

**DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAR DOCUMENTOS E PRESTAR ESCLARECIMENTOS A COMISSÃO DE APURAÇÃO DO PMCMV- INSTITUIDA PELA PORTARIA Nº 01 / 2025 .**

A Comissão Especial de Apuração do Programa Minha casa minha vida de Campo Formoso/BA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Portaria nº 07/ 2025 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Campo Formoso-BA.

CONSIDERANDO, o Artigo 3º da Portaria 07/2025 da SMDES, onde traz as atribuições da Comissão Especial de Apuração.

CONSIDERANDO que a seleção de beneficiários do programa deve obedecer a critérios objetivos, transparentes e alinhados às diretrizes estabelecidas pelo Ministério das Cidades e demais normativos legais, incluindo a Portaria nº 738/2024 do Ministério das Cidades;

CONSIDERANDO a responsabilidade da Administração Pública em assegurar a moralidade, legalidade e impessoalidade no processo de seleção, como previsto no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o recebimento de denúncias e manifestações da população relatando possíveis irregularidades na condução do processo de seleção dos beneficiários do PMCMV no Município de Campo Formoso Bahia;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar, com rigor e isenção, os fatos denunciados, a fim de garantir a credibilidade do programa e assegurar o direito daqueles que verdadeiramente atendem aos critérios estabelecidos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – Ficam convocados os seguintes candidatos pré-selecionados no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida que apresentaram indícios de irregularidades em sua inscrição ou documentação a prestar esclarecimentos no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Município de Campo Formoso-BA.**

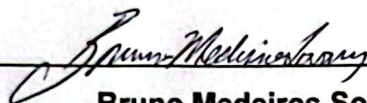


**Art. 2º** – Os esclarecimentos deverão ser apresentados por escrito, acompanhados dos documentos comprobatórios pertinentes, junto ao setor de atendimento do Programa Minha Casa Minha Vida, na sede do Chave do Amanhã, situada na rua Barão do Rio Branco, S/N, Centro, no horário de expediente das 8hs às 13:00hs.

**Art. 3º** – O não atendimento à convocação no prazo estabelecido acarretará o indeferimento da inscrição e a consequente exclusão do candidato do processo de seleção, sem prejuízo das responsabilidades administrativas e legais cabíveis.

**Art. 4º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Campo Formoso/Ba, 29 de agosto de 2025.**



**Bruno Medeiros Soares**

**Presidente da Comissão Especial de Apuração do Programa Minha Casa Minha  
Vida do Município de Campo Formoso/BA**